

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 190/2014/SGP

Concede, *ad referendum* do Tribunal Pleno, aposentadoria compulsória à servidora Rosalina Rodrigues Moreira de Ipanema.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 35, XLVI, c/c art. 24, XX, ambos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a servidora Rosalina Rodrigues Moreira de Ipanema completou 70 anos em 10.10.2014;

CONSIDERANDO o caráter de urgência e a impossibilidade de ser apreciada pelo Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Administrativa de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o que consta da Informação 1183/2014/SGPES/SLP da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Parecer 417/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa, e do Processo TRT Nº MA-1136/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, *ad referendum* do Tribunal Pleno, aposentadoria compulsória à servidora ROSALINA RODRIGUES MOREIRA DE IPANEMA, no cargo efetivo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região, com fundamento legal no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso II e 187, da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei 10.887/2004, com efeitos a contar de 11.10.2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de outubro de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região